



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 28 DE JUNHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DA BANDA “NENÉM E BANDA”.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353-2023- DIR.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105-2023-IN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA “NENÉM E BANDA”, EM CONJUNTO COM GRUPO/BANDA MUSICAL, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE JULHO DE 2023, NA COMUNIDADE DE CURRALINHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BAHIA.

CONTRATADA: DANILO ALVES DA SILVA 058/06598527.
CNPJ: 33.911.692/0001-89.
ENDEREÇO: Rua Dos Pimentas, nº 281 X, Bairro Nova Esperança.
CIDADE/ESTADO: Tanque Novo - BA.
CEP.: 46580-000.

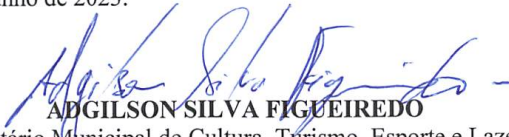
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos ao processo.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas - BA, 28 de junho de 2023.


ADILSON SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto Municipal nº 024/2021